



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 782/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de julho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 990/20-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 9.886/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Foi tomada alguma providencia pela municipalidade acerca do assunto? Se não, qual o motivo ou quando será tomada alguma providência?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



C.I. Nº 310 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 1002/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 990/2020 – Processo nº 9.886/2020

Em atenção à C.I nº 1002/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 990/2020 da autoria do Nobre Vereador Gilberto Aparecido Borges, solicitando informações sobre a indicação 295/2020: (1) Foi tomada alguma providencia pela municipalidade acerca do assunto? Se não, qual o motivo ou quando será tomada alguma providência?

- 1. Não. A via em frente a UBS Frutal não atende os requisitos necessários constantes na Resolução CONTRAN 600/2016 para instalação de ondulação transversal (lombada).**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário